GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 104/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.

CONSIDERANDO o teor da **Portaria n°48/2026 - GABSEC/SEPCD**, publicada em 19 de junho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°004/2024 - SEJUSC/SEPCD; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO,** matrícula n° **278.164-6A**, para exercer a função de **GESTORA;** Permanece como **FISCAL TITULAR** o servidor **WALLACE DERZE DE ANDRADE**, matrícula nº **248.311-4D**, e como **FISCAL SUBSTITUTO** o servidor **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, matrícula nº **257.189-7B**, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 004/2024 – SEJUSC/SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**, e a empresa **GUIMARÃES FERNANDES LTDA.**, para prestação de serviços de locação de veículo utilitário. **II – DETERMINAR** que os referidos adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P22D.DE98.5E2E.793E/8B4D305E
Código verificador: **P22D.DE98.5E2E.793E** CRC: **8B4D305E**

Documento P22D.DE98.5E2E.793E assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 04/11/2026 às 11:53 utilizando assinatura por login/senha.